



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.346

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.683 de 10 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3416/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	4450.39	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

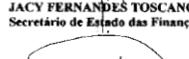
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

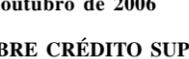
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.684 de 10 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3388/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	250.000,00
08.244.5045.2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33 3390.48	00 00	140.000,00 100.000,00
TOTAL			490.000,00

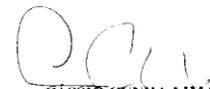
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00 00	100.000,00 50.000,00

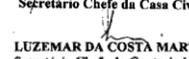
08.244.5045.2035- APOIO AO ALBERGADO	3390.32 3390.35	00 00	80.000,00 20.000,00
08.244.5045.2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.14 3390.30	00 00	20.000,00 80.000,00
	3390.32 3390.39	00 00	80.000,00 60.000,00
TOTAL			490.000,00

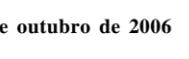
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOÃO FERNANDES DA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.685 de 10 de outubro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3364/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.488,00** (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	58	20.488,00
TOTAL			20.488,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

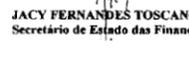
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

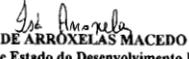
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	58	20.488,00
TOTAL			20.488,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG - 2268 / 2006)

João Pessoa, 06 de outubro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO, Secretário de Estado das Finanças, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.1, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2006.

Publicado em 08/10/06

Republicar por incorreção



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 265/SEAD.

João Pessoa, 10 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e, considerando que, pela Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, o dia 12 de outubro é declarado Feriado Nacional, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, para culto público e oficial;

Considerando os festejos religiosos, em homenagem à Padroeira do Brasil, havidos em diversos Municípios do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

I - Facultar o expediente no dia 13 de outubro de 2006, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, que será compensado em dias posteriores;

II - Determinar que deve ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

III - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 11 e liberados a partir das 06:00 horas do dia 16 do corrente mês, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

IV - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.



JOSÉ AGUIAR DE RAMOS DE BRITTO
Secretário de Estado da Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 324/06 - GEREH

João Pessoa, 05 de outubro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

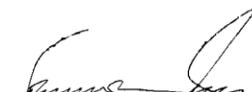
RESOLVE tornar sem efeito o ato que Desaverebrou a Anotação de Tempo de Serviço objeto do processo nº 06.050.389-1/06/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.08.2006, períodos de 02.04.1973 a 30.04.1982 - 3.314 dias, e de 01.08.1982 a 09.05.1985 - 1.013 dias, da servidora ZELIA MARIA AMARO MORAES, matrícula nº 91.934-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 325/06- GEREH

João Pessoa, 06 de outubro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverebar a conversão das Licenças Especiais objeto do processo nº 3.058.579-1/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.06.2004, período de 29.04.79 a 30.04.94 - 520 dias, da servidora MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 69.874-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 655/2006

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.06

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	6.012.021-5	85.204-0	ANTONIO DE PADUA LUCENA	90	DE 06/07/1994 à 06/07/1999
SEEC	6.013.479-8	134.199-6	CARMELITA OLIVEIRA DA SILVA	80	DE 10/08/1998 à 10/08/2003
SEEC	6.012.444-0	131.073-9	GÊNIOVEVA MARIA VIEIRA DE SA	90	DE 03/05/1996 à 03/05/2001
SEEC	6.011.580-2	134.382-9	JOANA PINTO RODRIGUES DE ALMEIDA	90	DE 02/06/1997 à 02/06/2002
SEEC	6.013.525-5	65.919-3	JOSEFA LACERDA NUNES	90	DE 03/04/1998 à 03/04/2003
SEEC	6.013.262-1	61.218-9	JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS	170	DE 14/04/1991 à 14/04/2001
SEEC	6.012.539-0	85.219-8	LINDALVA FERNANDES PEIXOTO	90	DE 01/08/1994 à 01/08/1999
SEEC	6.014.084-4	129.605-1	LUZIA LIMA DE VASCONCELOS	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	6.012.489-0	82.093-8	MARIA ELIZABETE VIEIRA DE ALMEIDA	90	DE 14/09/1992 à 14/09/1997
SEEC	6.050.552-4	130.171-3	MARIA JOSE ALVES NUNES	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	6.014.095-1	121.059-9	MARIA SALETE DE COUTO ROCHA	90	DE 27/04/1998 à 27/04/2003
SES	6.014.335-5	81.286-2	MARISE MARIA RAMALHO GOMES	90	DE 17/08/1997 à 17/08/2002
SEEC	6.014.270-7	131.088-7	MARTA MARIA DA SILVA DORNELAS	90	DE 22/03/1998 à 22/03/2003
SES	6.012.141-6	96.531-7	PEDRO PAULO SILVA RODRIGUES	150	DE 09/05/1986 à 09/05/2001
SES	6.014.274-0	73.468-3	REJANE LUCENA DE SOUZA	180	DE 04/12/1990 à 04/12/2000
SES	6.014.298-1	150.715-0	RIVALDETE RODRIGUES COSTA DA SILVA	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	6.014.318-5	128.916-1	RIVALDO CESAR DUARTE COSTA	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	6.050.428-5	86.963-5	SEVERINO ARRUDA	270	DE 07/08/1988 à 07/08/2003
SEEC	6.012.481-4	126.099-5	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	70	DE 15/11/1996 à 15/11/2001



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 671/2006

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	
SEAD	06.014.535-8	SECOM	FRANCISCO MAMEDE	128.061-9	02.02.92 à 02.02.97	180



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria nº 1893

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação do Departamento de Pessoal,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, KATIA ROSICLER TENORIO DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula nº 93.665-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação do Ensino Fundamental Dom Helder Câmara, em Campina Grande, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11068

Portaria nº 1908

João Pessoa, 10 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013986-0/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA ALEXANDRE GONÇALVES, Professor, matrícula nº 85.580-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Nilson Santiago, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Catolé dos Gonçalves, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 9167

Portaria nº 1909

João Pessoa, 10 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012851-8/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.127-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Inspeção Técnica de Ensino-ITE, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11093

Portaria nº 1910

João Pessoa, 10 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1786, de 21.09.06, publicada no D.O.E de 22.09.06, pág. 04, col. 01.

Portaria nº 1911

João Pessoa, 10 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017350-7/2004-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LIMEIRA, Regente de Ensino, matrícula nº 63.965-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dona Nenzinha Cunha Lima, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Anésio Leão, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13116



FRANCISCO GOMES ARAÚJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 819

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3549-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES MARINHO DIAS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.536-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da

Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 904**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5794-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÉLIA MARIA DE MENEZES FREIRE**, Médica, matrícula nº 98.546-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 905**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 651-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLI FERREIRA CLEMENTINO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.549-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 906**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8899-06,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo PM **JOSIVALDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 515.346-8, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C a Lei 3.909/77**, arts. 94, II e 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12 e 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 907**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4767-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HONORATA CHAVES FAUSTINO**, Professora, matrícula nº 62.735-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 908**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2268-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAUDICÉA FARIAS DE BARROS**, Professora, matrícula nº 66.604-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 909**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5162-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CARMELITA LIMA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 135.967-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 910**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2258-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO DE AZEVEDO CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 95.142-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 911**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3050-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA AMARAL DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 143.002-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40,**

§1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 912**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3427-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 93.611-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 913**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 572-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AVANI DA PENHA BANDEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.277-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 914**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 604-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 141.640-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 915**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5099-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SONIA CABRAL DE FIGUEIREDO GOMES PEREIRA**, Professora, matrícula nº 58.708-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 916**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4692-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSÉLIA MARIA ALVES DE GODOY**, Professora, matrícula nº 74.551-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 917**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 290-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 142.276-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 918**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6014-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAUDIA PEDROSA VIEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.340-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 919**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4554-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 82.184-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal**

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 920**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1805-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ MOACIR LIMA, Professor, matrícula nº 55.662-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 921**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2563-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LINDALVA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 94.978-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 922**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3655-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NEIDE ROCHA RODRIGUES, Professora, matrícula nº 61.937-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 923**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3709-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 90.909-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 924**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4306-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DOROTÉIA DE ALMEIDA HONÓRIO SILVA, Assistente Social, matrícula nº 70.521-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 925**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6782-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ODILON TEIXEIRA DA SILVA, Operário I-1, matrícula nº 9.139-1, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 926**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1109-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO FIDELIS, Auxiliar de Serviços Gerais I-7, matrícula nº 5.635-9, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 927**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4969-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CRISTINA DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 115.502-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 928**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4288-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora PEDRINA DIAS FERREIRA, Professora, matrícula nº 81.618-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 929**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1922-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NATÉRCIA MARIA DE MENEZES AMERIO, Professora, matrícula nº 49.126-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 930**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 982-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SONIA DE ARAÚJO MACHADO, Professora, matrícula nº 61.114-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 931**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2970-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA LIMA PEDROSA, Professora, matrícula nº 131.917-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 932**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5138-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ONEIDE TORRES DO NASCIMENTO, Professora, matrícula nº 84.290-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 933**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2413-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA HERCILIA DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.647-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 934**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2324-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora INÊZ XAVIER SOBRINHA, Professora, matrícula nº 143.168-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 935**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3368-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE AGUIAR, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 61.779-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 936**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3905-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AULENY DE FREITAS BATISTA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.446-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 937**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3076-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AMÂNCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.544-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 938**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5989-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ZILÁ DA SILVA, Professora, matrícula nº 141.764-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 939**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2075-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA MATOS DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 146.469-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 940**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3010-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS MERCÊS CÂNDIDO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 73.124-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 941**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 287-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LASCI DA SILVA MELO, Professora, matrícula nº 142.438-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 942**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5456-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA JORDÃO PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 98.300-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 943**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1469-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DIOLINDA VIEIRA MENDES, Professora, matrícula nº 65.978-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 944**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3365-05,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Capitão PM OSÉAS NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 503.638-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas nos arts. 154 e 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 945**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8561-06,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o Capitão PM JOSIAS DA SILVA FONSECA, matrícula nº 503.530-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II, e art. 90, I, alínea "a" da Lei nº3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12,14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002.

João Pessoa, 28 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 964**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 731-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO, Assessor Legislativo Assistente, matrícula nº 270.481-1, lotada na Assembléia Legislativa da Paraíba, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 965**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1112-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARTA DE SOUSA FARIAS, Professora, matrícula nº 65.304-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 966**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2830-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DANTAS ANDRADE MANGUEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 59.275-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de agosto de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 211/GSER

João Pessoa, 3 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, VANILDO SILVA LOPES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.925-2, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Coletor, Símbolo DAI-1, da Coletoria Estadual de Monteiro, de 1ª Classe.

PORTARIA Nº 212/GSER

João Pessoa, 3 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.748-0, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Símbolo DAI-1, da Coletoria Estadual de Monteiro, de 1ª Classe.

PORTARIA Nº 213/GSER

João Pessoa, 5 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar SILVIO CASTILHO DA NOBREGA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 090.280-2, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência de Arrecadação.

PORTARIA Nº 215/GSER

João Pessoa, 09 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar MARCOS ANTONIO RODRIGUES FARIAS, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 066.602-5, lotado nesta Secretaria, Chefe do Serviço do Imposto de Transmis-

são de Causa Mortis e Doação, Símbolo DAI-6, da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Ingá, de 3ª classe, enquanto durar o período de férias de seu titular, **MARCELO DO Ó CATÃO**, matrícula nº 147.388-3, compreendido entre 01.10.2006 a 30.10.2006.

PORTARIA Nº 216/GSER João Pessoa, 9 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, XVIII, de Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, combinado com o art. 263, § 10 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997,

R E S O L V E:

I – Prorrogar, para o dia 20 de outubro de 2006, o prazo de entrega da declaração, mês de referência setembro de 2006, da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM, via Internet e Repartição Fiscal;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 217/GSER João Pessoa, 9 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, **JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.366-2, lotado nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Coletor, Símbolo DAI-1, da Coletoria Estadual de Catolé do Rocha, de 1ª Classe.

PORTARIA Nº 218/GSER João Pessoa, 9 de outubro de 2006.

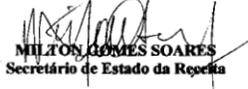
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE exonerar, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, **CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.748-0, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Coletor, Símbolo DAI-1, da Coletoria Estadual de Catolé do Rocha, de 1ª Classe.

PORTARIA Nº 219/GSER João Pessoa, 9 de outubro 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar 58/2003, **DIMAS ALBERES DE MELO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.757-9, lotado nesta Secretaria, do cargo em comissão de Supervisor Fiscal, Símbolo DAI-2, da 3ª Gerência Regional, com sede em Campina Grande.


MILTON GOMES SOARES

Secretário de Estado da Receita